



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.548, DE 22 DE MARÇO DE 2004

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Art. 124 da Lei Orgânica do Município de Mauá, no Art. 22 da Lei Municipal nº 3.640, de 18 de dezembro de 2003, e no Art. 4º do Decreto Municipal nº 6.525, de 29 de dezembro de 2003, **DECRETA**:

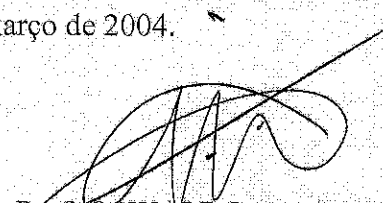
Art.1º Fica aberto na Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas dotações orçamentárias vigentes, a seguir discriminadas:

DOTAÇÃO	COI	VALOR (R\$)
01.02.17.122.0002.2.004 – 4.4.90.52.00	204	70.000,00
01.03.17.512.0003.2.015 – 4.4.90.51.00	307	10.000,00
Total das Suplementações		80.000,00

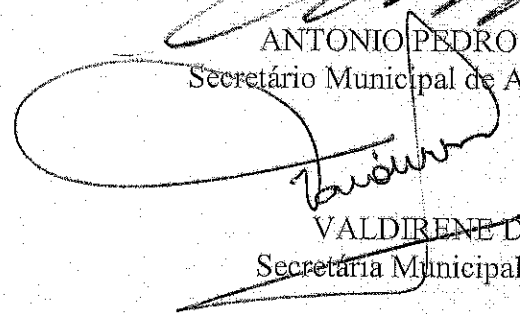
Art.2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso oriundo do superávit financeiro do exercício de 2003, nos moldes do § 1º, inciso I do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 22 de março de 2004.


Pref. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


VALDIRENE DARDIN
Secretária Municipal de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Governamentais e afixado no Quadro de Editais. Publique-se na Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----


SEVERINO MANOEL DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ari/